PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 285.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 002 Secretaria Municipal de Obras Recursos Livres

04.122.0027.2.013 Manutenção da frota

(103) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 285.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 002 Secretaria Municipal de Obras Recursos Livres

04.122.0027.2.013 Manutenção da frota

(104) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/pessoa jurídica R$ 285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 10 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 14:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **72990** e o código verificador **84D2005D**.

Docto ID: 72990 v1